

DECRETO Nº 142/2017

Castelândia, 29 de agosto de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e do Estado de Goiás bem assim com a Lei nº 075/94 de 08 de março de 1994, Lei nº 222/99 de 17 de Junho de 1999, Lei nº 263/2001 de 12/06/2001, e considerando superior e predominante interesse público.

DECRETA

Art.º 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2017/2019, conforme item I, II, III e IV abaixo:

I - 25% DE REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- Kerima Dias da Silva
- Agda Celene Galvão de Oliveira
- Nislene Rosa de Araújo
- Sejane Moreira Andrade

Titular - Secretária Municipal de Saúde
Suplente – Secretária Municipal de Saúde.
Titular - Secretária Municipal de Saúde.
Suplente -Secretária Mun. De Assistencia Social.

II - 25% DE REPRESENTANTES DA SAÚDE:

- Sônia Aparecida Andrade Queiroz
- Valdina Sebastiana Rodrigues
- Tatianny Borges Machado
- Henrique Alves da Costa Neto

Titular – Trabalhador da Saúde.
Suplente – Trabalhador da Saúde.
Titular – Prestador de Serviço de Saúde.
Suplente - Prestador de Serviço de Saúde.

III - 50% DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Selma Maria dos Santos e Souza
- Luzlene Vieira da Silva Nogueira
- Jose Carlos Cardoso dos Santos
- Marcos Roberto Neves Borges
- Edméia de Oliveira Queiroz
- Marina de Paula Queiroz
- Vera Lúcia Maria Rosa
- Geralda Candida do Nascimento

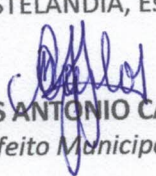
Titular – Rep. Da Igreja Católica
Suplente
Titular – Rep. Da Igreja Evangélica
Suplente
Titular – Rep. Da Religião Espírita
Suplente
Titular – Rep. Do Grupo da 3ª Idade
Suplente

IV – DIRETO EXECUTIVA:

Presidente: Sônia Aparecida Andrade Queiroz
Vice-Presidente: Kerima Dias da Silva
1º Secretário: Nislene Rosa de Araújo
2º Secretário: Tatianny Borges Machado

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogando e as disposições e alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, 29 de agosto de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8º § 2º Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

29/08/17 a 31/08/17

Vicente Ferreira da Silva
Sec. Adm. e Finanças